



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Aracruz

MINUTA ADITIVO 01.2024 EDITAL 02/2022 IFES CAMPUS ARACRUZ

**QUINTO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2022 -
INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO
INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA
DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARACRUZ, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 02/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento trata da movimentação de servidores e abertura de vagas na Coordenadoria de Registro Acadêmico, Coordenadoria de Extensão, Coordenadoria de Patrimônio, Coordenadoria de Contratos, Coordenadoria de Licitação e Compras do Campus Aracruz para a participação no programa de gestão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/ZWp7xn3sYEvFLi476>

2.2. O prazo de inscrição é de **19/02/2024 a 21/02/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

CÓDIGO	SETOR	VAGAS	REGIME	CONHECIMENTO NECESSÁRIO PARA VAGA	ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA VAGA
1	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	01	Integral	Incom; e-Pessoal, e-Siape; Sapiens AGU; SIAPE; SIGRH; SIPAC, SIGEPE, SIGAC, rede remota institucional.	Equipamentos de áudio e vídeo composto por: câmera, microfone e caixas de som ou fones de ouvido; Pacote Microsoft Office; Ambiente com boa iluminação e silencioso, composto por mesa e cadeira ergonomicamente adequados.

** É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

3.2. Os critérios para classificação dos servidores estão elencados no item 6.3 do Edital 02/2022. Os servidores não classificados e já participantes do Programa de Gestão do Ifes Campus Aracruz manterão a atual condição no mencionado programa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma de inscrições conta no Anexo I deste aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Aracruz, 19 de fevereiro de 2024.

**Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão Ifes Campus
Aracruz**

Portaria nº 57 de 07 de fevereiro de 2022

Leandro Bitti Santa Anna

Diretor Geral

Portaria 1972, de 22 de novembro de 2021

Anexo I – Cronograma Aditivo 01/2024 Edital 02/2022

PERÍODO	DESCRIÇÃO
19/02/2024	Publicação do Termo Aditivo.
19/02/2024 a 21/02/2024	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
22/02/2024	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
26/02/2024	Divulgação dos classificados, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade e na página do Programa de Gestão do campus/Reitoria.
26/02/2024 a 29/02/2024	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo como regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
01/03/2024	Início do Regime de Programa de Gestão.